

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da prestação de **SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS, DO TIPO PREVENÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES E RATOS, UTILIZANDO TÉCNICAS DIVERSAS, TANTO EM ÁREAS INTERNAS QUANTO EXTERNAS** para atender as necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade de medida	Espaço físico	Quantidade	Valor por m²	Valor unitário	Valor Total
1	5321972	SERVICO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS - DO TIPO DESINFESTACAO E PREVENCAO,DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRACAS, CUPINS, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIOES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PECONHENTOS,COM DESRATIZACAO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS,EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUIMICA	M²	13.000 m²	04	R\$0,4033	R\$ 5.242,9000	R\$20.971,60

- Os valores mencionados na tabela acima são referente aos valores disponibilizados no sítio eletrônico no PE INTEGRADO.
- A quantidade negociada será referente aos meses de vigência do contrato. Assim, o chamamento para a prestação do serviço será realizado de acordo com a necessidade do licitante.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de serviço de controle de animais e pragas, do tipo prevenção de proliferação de baratas, formigas, escorpiões e ratos, utilizando técnicas diversas, tanto em áreas internas quanto externas, a fim de atender o **Hospital Regional Dom Moura** uma vez que a prevenção é crucial para evitar a disseminação de doenças e infecções. Além disso, a legislação sanitária e as normas de vigilância em saúde exigem que ambientes públicos, como hospitais, estejam livres de pragas. Devido à importância deste serviço, a presença de pragas pode comprometer a segurança do ambiente hospitalar, afetando diretamente a qualidade do atendimento e o funcionamento das instalações..

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.1.1.1. O serviço de dedetização em um hospital geralmente segue um processo rigoroso e cuidadoso devido à sensibilidade e complexidade do ambiente hospitalar. Aqui estão os passos gerais que deverão ser seguidos:

3.1.1.2. **Inspeção Inicial:** Uma equipe especializada realiza uma inspeção detalhada de todas as áreas do hospital, tanto internas quanto externas, para identificar pontos críticos de infestação e determinar os tipos de pragas presentes;

3.1.1.3. **Planejamento:** Com base na inspeção, é desenvolvido um plano de ação específico que inclui quais áreas serão tratadas, os métodos de controle de pragas apropriados e os produtos a serem utilizados. Este planejamento considera também horários de menor movimentação para minimizar o impacto nas operações do hospital;

3.1.1.4. **Comunicação e Preparação:** É essencial informar antecipadamente funcionários, pacientes e visitantes sobre a programação da dedetização. Medidas de segurança são tomadas para garantir que pessoas vulneráveis (como pacientes em estado crítico) sejam protegidas durante o processo;

3.1.1.5. **Execução do Serviço:** A aplicação dos produtos de controle de pragas é realizada por profissionais treinados e qualificados, seguindo estritamente as normas de segurança e as regulamentações sanitárias. Métodos como pulverização, aplicação de gel ou armadilhas podem ser utilizados, dependendo do tipo de praga e da área a ser tratada;

3.1.1.6. **Monitoramento e Avaliação:** Após a dedetização, é feito um monitoramento regular para verificar a eficácia do serviço e garantir que não haja novas infestações. Avaliações periódicas são importantes para ajustar o plano de controle de pragas conforme necessário;

3.1.1.7. **Documentação:** Todos os procedimentos são documentados detalhadamente, incluindo relatórios de inspeção, planos de ação, produtos utilizados e resultados das avaliações. Essa documentação é essencial para conformidade com regulamentações e auditorias futuras.

3.1.2. **O serviço será prestado de acordo com a necessidade do Hospital, ou seja, após a primeira aplicação, esta de imediata, somente serão solicitadas as demais dedetizações de acordo com a necessidade do Órgão, perfazendo um total de 04 (quatro) aplicações no período de vigência do contrato.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0101;

Unidade Gestora: 530401;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0528.2393.1784.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1 O contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato/ ordem de fornecimento/ ordem de serviço, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Responsabilidades da contratante:

7.3.1.1. Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

7.3.1.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

7.3.1.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização;

7.3.1.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

7.3.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.3.1.6. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante;

7.4.2. A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

7.4.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125, da Lei 14.133/21;

7.4.5. A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;

7.4.6. A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;

7.4.7. A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato;

7.4.8. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte;

7.4.9. As obrigações da Contratada encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Seguindo a redação do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021 A garantia da prestação do serviço de forma contínua será mediante apólice do seguro-garantia, do qual, tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, conforme preceitua o artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

7.6 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

7.7.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

7.7.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: domouracpl@gmail.com e do telefone: (87) 3761-8148, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

7.7.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Simoa Gomes, S/N, Heliópolis, Garanhuns - PE;

7.7.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Maria Edilza Silva das Mercês, Diretora Administrativa e Financeira;

7.7.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Talitta Chenna Ferro Cavalcante, Fiscal de Contratos.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. Será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, com o devido atesto do servidor do setor de administração do HRDM, que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

8.2. Os demais critérios de pagamento encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao Edital da presente licitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão discriminadas na minuta do contrato.

Garanhuns-PE, 30 de outubro de 2024.

Roni Aparecido Ribeiro Vanderlei
Gerência Jurídica – HRDM
Matrícula: 370.655-9